



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.008863/2023-09

**PARECER CEE/PI Nº 279/2023**

Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora da Escola Tia Rubenita, rede privada, em Floriano (PI), de Rubenita Ferreira de Souza – ME, CNPJ: 06.844.393/0001-04, para Elza Waquim Bucar de Almeida Nunes LTDA – EPP, CNPJ: 52.519.492/0001-20 e a alteração do nome, de ESCOLA TIA RUBENITA para FAESF BABY & KIDS.

**PROCESSO CEE/PI Nº 285/2023 e 284/2023**

**INTERESSADO:** Escola Tia Rubenita, rede privada, Floriano (PI)

**ASSUNTO:** respectivamente Mudança de mantenedora e nome da escola

**RELATOR:** Carlos Alberto Pereira da Silva

**EMAIL:** faesfbabykids@faesfpi.com.br

**APROVADO EM:** 24/11/2023

## **I – INTRODUÇÃO**

Em análise os Processos CEE/PI nº 285/2023 e 284/2023, nos quais a sra. Rubenita Ferreira Souza, responsável pela firma Rubenita Ferreira de Souza - ME, CNPJ: 06.844.393/0001-04, situada na Rua Antonino Freire, nº 1331, Bairro Manguinha, Floriano (PI) e, a sra. Elza Waquim Bucar de Almeida Nunes, responsável pela firma Elza Waquim Bucar de Almeida Nunes LTDA - EPP, CNPJ: 52.519.492/0001-20, vem através dos referidos processos, respectivamente, solicitar deste Conselho Estadual de Educação, alteração de mantenedora da empresa Rubenita Ferreira de Souza - ME, CNPJ: 06.844.393/0001-04 para a empresa Elza Waquim Bucar de Almeida Nunes LTDA - EPP, CNPJ: 52.519.492/0001-20 e, a alteração do nome da referida escola de **ESCOLA TIA RUBENITA** para **FAESF BABY & KIDS**.

A instituição foi credenciada e autorizada a funcionar através do Parecer CEE/PI nº 034/2023 e da Resolução CEE/PI nº 034/2023, para ofertar do Ensino Fundamental Anos Iniciais – Regular.

## **II – RELATÓRIO**

No que se refere à mudança de mantenedora, foram anexadas ao processo, conforme estabelece o Art. 2º da Res. CEE/PI nº 019/2004: I – Cópia dos atos de autorização, II – Declaração de concordância de transferência da mantenedora, devidamente assinada pelos constituintes e, III - Termo de compromisso dos constituintes assegurando o funcionamento do Colégio conforme o estabelecido na proposta pedagógica aprovada pelo CEE/PI. Foram anexados também ao processo o Contrato Social e os documentos da nova mantenedora. São anexados aos referidos processos as Licenças, Alvará e os CNPJ's das mantenedoras.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, esse relator vota favorável à mudança de mantenedora, Processo CEE/PI nº 285/2023 e alteração do nome da escola, Processo CEE/PI nº 284/2023 e, ainda, conforme o escopo do relatório, determina-se que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Esse é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 24 de novembro de 2023.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva -Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 04/12/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010256372** e o código CRC **3EB068D6**.